

Conselho Nacional do Ministério Público

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Plenário Virtual Extraordinária – 12.07.2022

Conflito de Atribuição nº 1.00589/2022-22

Relator: Cons. Rogério Magnus Varela Gonçalves

Requerente: Fernando Adriano de Rezende

Requerido: Ministério Público do Estado de Goiás

Objeto: Ministério Público do Estado de Goiás. Alegação de irregularidades diversas em tramitação de processo perante a Juizado Especial Criminal de Goiânia. Apuração de suposto caso de "bullying" e assédio moral. Procedimento nº 5630026-63.2019.8.09.0051. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG. Alegação de prevaricação e

condescendência criminosa por parte do Parquet estadual. Presidente da Sessão: Antônio Augusto Brandão de Aras

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Ângelo Fabiano não proferiu voto.

Daniela Nunes Faria Teixeira Secretária Processual